



# CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 02/2026

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do Prefeito Municipal, Renato Oliveira Marques, institui o Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2026, destinado à quitação de débitos vencidos até dezembro de 2025, oferecendo incentivos financeiros, como descontos de até 80% em juros e multas, ou parcelamento em até 12 meses. A proposta inclui os procedimentos de adesão, formulários de requerimento e estudos de viabilidade financeira.

### ANÁLISE

A matéria encontra respaldo legal e está em conformidade com a competência legislativa municipal. O programa busca facilitar a regularização de débitos de cidadãos e empresas, aumentando a arrecadação e reduzindo o estoque de dívida ativa, sem contrariar normas constitucionais ou legais. Os documentos anexos indicam a adequação técnica e jurídica do programa, garantindo transparência e segurança jurídica.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, este relator opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 02/2026, após deliberação desta Comissão e do Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 29 de janeiro de 2026.

Júlio César Monteiro  
Relator



**CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 25.660.549/0001-33**

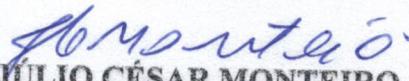
Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.  
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026, às 17:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Coqueiral/MG, sendo: Vereador Aid Ávila Lasmar, Presidente; Vereador Júlio César Monteiro, Relator; e Vereador Eugênio Marques, Membro, para apreciação do Projeto de Lei nº 02/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Regularização Fiscal – REFIS 2026, oferecendo condições de quitação de débitos municipais vencidos até dezembro de 2025, com descontos em juros e multas e possibilidade de parcelamento. Aberta a reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Relator, Vereador Júlio César Monteiro, que procedeu à leitura de seu parecer, manifestando-se favoravelmente à tramitação do projeto, destacando a legalidade da matéria e a importância do programa para o aumento da arrecadação municipal e regularização de débitos. Após apreciação, a Comissão acolheu o parecer do Relator, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que será assinada pelos membros presentes.

  
**AID ÁVILA LASMAR**  
Presidente

  
**JÚLIO CÉSAR MONTEIRO**  
Relator

  
**EUGÊNIO MARQUES**  
Membro